



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores José Eraldo de Farias e Gilvan Manoel Ferreira, Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores da Comarca de Girau do Ponciano, em face das férias regulamentares e licença médica, respectivamente, comunicado pela Dra. Renata Malafaia Vianna, Juíza Substituta da suso mencionada Unidade Judicial, por meio do Ofício n. 30-13/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/953,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores da Comarca de Traipu para desenvolverem suas atividades, excepcionalmente, na Vara Única da Comarca de Girau do Ponciano, nos períodos abaixo discriminados:

Oficial de Justiça	Período
AGUINALDO ALVES DA SILVEIRA	23.01.18 a 31.01.18
KÁTIA TEIXEIRA TAVARES	1º.02.18 a 09.02.18
JOSÉ AFONSO DA SILVA NETO	10.02.18 a 22.02.18

Art. 2º Fica vedado o agendamento de férias para o período que estiver designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 23 / 01 / 18

(p. 117)